


Parecer

CDESTMAT - 08

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
	Data	Horário Início	
16   12   2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	73

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Ao projeto do RIT, Deputado Cristiano Araújo.

É para emitir parecer sobre as emendas. Há duas emendas de plenário, Deputado.

(Pausa.)

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da CDESTMAT sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 726, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências”.

A Emenda Modificativa... Foram apresentadas duas emendas, a Emenda Modificativa nº 6, em plenário, em segundo turno, que fica acatada, e a Emenda Aditiva nº 7, também em segundo turno, que eu acato.

Então, somos pelo acatamento das duas emendas aditivas de plenário na forma do Projeto de Lei nº 726, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer sobre as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.